PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1615 DE 25 DE MAIO DE 2011.

Súmula: Concede reajuste nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 7.3% (sete ponto três por cento), sobre os níveis salariais fixados pela Resolução nº 03/2010;

Art. 2º O anexo II, da Resolução nº 03/2010, passará a vigorar de acordo com o previsto na tabela anexa, parte integrante desta Lei;

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e onze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 03/2010

GRUPO OCUPACIONAL 01
ADMINISTRAÇÃO

Nível	Base R$
C1	989,52
C2	1.364,86
C3	1.400,11
C4	2.800,23

GRUPO OCUPACIONAL 02
CARGOS TÉCNICOS

Nível	Base R$
D1	989,52
D2	1.683,32
D3	2.800,23

GRUPO OCUPACIONAL 03
SERVIÇOS AUXILIARES

Nível	Base R$
A1	989,52
A2	527,92